



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

EM: 10 / 12 / 2024

ORGÃO: *Município de*

Prefeitura

[Assinatura]

LEI Nº. 4.279, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO PINHEIRO/MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um veículo para o Abrigo Santana da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Pinheiro-MG, inscrito no CNPJ nº 05.669.731/0001-48.

Parágrafo primeiro. O veículo a ser doado é oriundo de emenda parlamentar individual, no qual o Município de João Pinheiro foi beneficiado conforme Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

Parágrafo segundo. O veículo objeto da doação é o modelo Renault Oroch Pro 1.6 Flex, Chassi: 93Y9SR8V6SJ121594; motor: H4MK743Q094752-OROCH INTENSE 1.6- Lotação: 5, Tipo Camioneta; Renavam 200333; N. Passageiros 5.

Parágrafo terceiro. O veículo objeto da doação foi adquirido pelo valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) conforme Nota Fiscal nº 75785 que segue anexo a esta Lei.

Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a se necessário, abrir créditos especiais ou suplementares do orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 10 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER Assinado de forma digital
por EDMAR XAVIER
MACIEL:8702914
Dados: 2024.12.10 15:23:18
+03'00'
6620

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal